



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PROCESSO SELETIVO

PROCESSO SELETIVO Nº 668/2013

28 de junho de 2013

A Secretaria da Administração da Prefeitura do Município de Araraquara, por determinação do Excelentíssimo Senhor Prefeito e em consonância com a Legislação Federal, Estadual e Municipal, torna pública a Abertura das Inscrições ao Processo Seletivo para provimento do emprego de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, para contratação por tempo indeterminado, regidos pelo Regime da Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT, a ser realizado pelo IBAM – Instituto Brasileiro de Administração Municipal.

O Processo Seletivo será regido pelas instruções especiais a seguir descritas.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

1. DO EMPREGO

1.1. A denominação do emprego, a carga horária, a escolaridade e exigências para provimento, o salário base e as áreas de abrangência com o número respectivo de vagas, são estabelecidos a seguir:

Emprego:	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – Classe I – Ref.9
Carga Horária:	40 horas semanais incluindo horário noturno, sábado, domingo e feriado em escala de revezamento
Escolaridade e Exigências	Ensino Fundamental completo e residir obrigatoriamente na área de abrangência correspondente ao seu endereço, conforme especificado no anexo I deste Edital.
Salário Base:	R\$ 914,74

ÁREAS DE ABRANGÊNCIA E Nº DE VAGAS

Código 001 – Área Central (SESA) – 01 vaga
Código 002 – USF Altos dos Pinheiros – 01 vaga
Código 003 – USF Assentamento Bela Vista – 01 vaga
Código 004 – USF Jardim Adalberto Roxo – 01 vaga
Código 005 – USF Jardim Brasil – 01 vaga
Código 006 – USF Jardim Brasília – 01 vaga



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Código 007 – USF Distrito de Bueno de Andrada – 01 vaga
Código 008 – USF Jardim das Hortênsias – 01 vaga
Código 009 – USF Jardim Iedda – 01 vaga
Código 010 – USF Jardim Marivan – 01 vaga
Código 011 – USF Jardim Paraíso – 01 vaga
Código 012 – USF Jardim Pinheiros – 01 vaga
Código 013 – USF Parque São Paulo – 01 vaga
Código 014 – USF Vale do Sol – 01 vaga
Código 015 – USF Vila Biagioni – 01 vaga

1.2. O valor da taxa de inscrição será de **R\$ 37,00** (trinta e sete reais).

1.3. As atribuições do emprego são constantes do Anexo II deste Edital

1.4. Para investidura no emprego público de Agente Comunitário de Saúde é obrigatório residir na área de abrangência da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público e haver concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada.

1.5. O Processo Seletivo destina-se a selecionar candidatos, por tempo indeterminado, regidos pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho para as vagas relacionadas no item 1.1, e mais as que vagarem ou que forem criadas durante o prazo de validade do Processo Seletivo.

1.6. Conforme Lei nº 6.251, de 19 de abril de 2.005, o servidor público municipal terá direito ao prêmio assiduidade, e em conformidade com a Lei nº 4.506 de 29/06/95, fará jus ao benefício Vale Alimentação.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e alterações posteriores, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá recolher o valor de inscrição, somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o Processo Seletivo.

2.3. O candidato, ao se inscrever, declarará, sob as penas da lei, que, após a habilitação no Processo Seletivo e no ato da contratação, cumprirá as seguintes condições:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado, na forma do artigo 12 da Constituição Federal;
- b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- c) estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, se do sexo masculino;
- d) estar em situação regular com a Justiça Eleitoral;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

- e) possuir escolaridade exigida para o emprego, e também atender às exigências necessárias constantes neste edital, através da apresentação de documentação comprobatória
- f) não registrar antecedentes criminais, impeditivos do exercício do emprego público, achando-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
- g) não ter sido demitido por justa causa por ato de improbidade no serviço público ou exonerado a bem do serviço público, mediante decisão transitada em julgado;
- h) submeter-se, por ocasião da contratação, aos exames pré-admissionais, de caráter eliminatório, a ser realizado pela Prefeitura ou por sua ordem, para avaliação das condições físicas, psicológicas e mentais;
- i) não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os empregos acumuláveis, previstos na Constituição Federal;
- j) preencher as exigências do emprego, segundo o que determina a Lei e a Tabela do item 1.1, do presente Edital.
- k) Provar, no ato da inscrição, que reside na área de abrangência da comunidade em que atuar, desde a data da publicação deste Edital, mediante apresentação de comprovante atual de residência em seu nome, cônjuge, genitores ou declaração atual de residência do proprietário do imóvel, com firma reconhecida, ou contrato no caso de imóvel alugado ou cedido.

2.4. Com exceção da alínea K, do item 2.3 deste Edital, que deverá obrigatoriamente ser apresentada no ato da inscrição, as demais condições elencadas no item anterior deverão ser comprovadas, quando da convocação para ingresso no quadro de servidores públicos municipais, sob pena de desclassificação automática, não cabendo recurso.

2.5. As inscrições ficarão abertas exclusivamente no Posto de Atendimento do IBAM localizado no Paço Municipal, sito à Rua São Bento nº 840 – Centro, no período de **02 a 16 de julho de 2013, das 9 às 16 horas** de acordo com as orientações a seguir:

- a) Primeiramente o candidato deverá dirigir-se ao Posto de Atendimento instalado Paço Municipal, sito à Rua São Bento nº 840 – Centro, **das 9 às 16 horas**, munido de RG ou qualquer documento oficial com foto e comprovante de endereço em seu nome, cônjuge, genitores ou declaração atual de residência do proprietário do imóvel, com firma reconhecida, ou contrato no caso de imóvel alugado ou cedido, a fim de confirmar a área de abrangência a qual pertence e providenciar a sua inscrição.
- b) Efetuar o depósito no valor de **R\$ 37,00** em uma das seguintes contas:
 - **BANCO SANTANDER, agência 0648, conta corrente 13.002647-3;**
 - **BANCO DO BRASIL, agência 2234-9, conta corrente nº 5801-7 ou**
 - **BANCO ITAÚ, agência 0311, conta corrente nº 79614-8**
- c) **Retornar ao Posto de Atendimento para efetivar sua inscrição de posse do documento emitido pelo Atendente da Secretaria Municipal de Saúde, com o comprovante de depósito e do documento de identidade.**
- d) Conferir a ficha de inscrição, assumindo total responsabilidade pelos dados informados, assinando-a e receber o protocolo confirmando a efetivação da inscrição.

2.6. O depósito referente ao pagamento da inscrição poderá ser efetuado em dinheiro e em cheque do próprio candidato. Os pagamentos efetuados em cheque somente serão considerados quitados após a respectiva compensação.

2.6.1. Em caso de devolução do cheque, qualquer que seja o motivo, considerar-se-á, automaticamente, sem efeito a inscrição.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

2.7. O candidato que necessitar de condição especial para realização da prova objetiva, deverá solicitá-la, por escrito, no período destinado às inscrições (**de 02 a 16 de julho de 2013**), junto ao **Posto de Atendimento** localizado no andar térreo da Prefeitura Municipal de Araraquara Rua São Bento nº 840 – Centro das 9 às 16 horas.

2.8. O candidato que não o fizer até o término das inscrições, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a condição atendida.

2.8.1. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

2.9. A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização das provas, deverá levar um acompanhante maior de idade que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança.

2.9.1. Não haverá compensação do tempo de amamentação no tempo de duração da prova.

3. DO CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

3.1. Às pessoas com deficiência serão reservadas 10% (dez por cento) das vagas oferecidas por emprego, conforme estabelece a Lei Municipal nº 5.654, de 16 de agosto de 2.001, regulamentada pelo Decreto nº 7.736, de 04/09/2001.

3.2. Serão consideradas deficiências aquelas conceituadas pela medicina especializada, de acordo, com os padrões mundialmente estabelecidos e que constituam inferioridade que implique em grau acentuado de dificuldade para a integração social, em conformidade com o artigo 5º do Decreto Federal nº 5.296/04.

3.3. As alterações quanto às definições e parâmetros de deficiência na legislação federal serão automaticamente aplicadas no cumprimento deste Edital.

3.4. Não serão considerados como deficiência, os distúrbios passíveis de correção.

3.5. Os candidatos constantes da lista especial (pessoas com deficiência) serão convocados pela Prefeitura Municipal de Araraquara, quando da admissão, para exame médico específico, com finalidade de avaliação da compatibilidade entre as atribuições do emprego e a deficiência declarada, sendo excluído do Processo Seletivo o candidato que tiver deficiência considerada incompatível com as atribuições do emprego.

3.6. Após o ingresso do candidato com deficiência, a mesma não poderá ser apresentada como motivo para justificar a concessão de readaptação do emprego, bem como para a aposentadoria por invalidez.

3.7. As pessoas com deficiência participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo, avaliação, duração, data, horário e local de realização das provas objetivas.

3.8. Não havendo candidatos com deficiência habilitados, as vagas reservadas serão revertidas aos demais candidatos.

3.9. Os candidatos com deficiência deverão requerer condição especial para realização das provas, por escrito, de **02 a 16 de julho de 2013**, junto ao Posto de Atendimento do IBAM localizado na Rua São Bento nº 840 – Centro, **das 9 às 16 horas**.

3.10. Além do requerimento a que se refere o item anterior o candidato deverá entregar:

a) Laudo médico original e expedido no prazo máximo de 60 (sessenta) dias antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da prova, informando também o seu nome, documento de identidade (RG) e opção do emprego;

b) O candidato com deficiência visual, além da entrega da documentação indicada na letra "a" deste item, deverá solicitar, por escrito, até o término das inscrições, a confecção de prova especial em BRAILE ou AMPLIADA, especificando o tipo de deficiência. Aos deficientes visuais (cegos) que solicitarem prova especial no sistema BRAILE deverão transcrever suas respostas também em BRAILE. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção podendo, ainda, utilizar-se de soroban.

3.11. Os candidatos que, não atenderem dentro do prazo do período das inscrições, aos dispositivos mencionados no:

Item 3.10 - letra "a" – não serão considerados como candidatos com deficiência..

Item 3.10 - letra "b" – não terão a prova preparada, sejam quais forem os motivos alegados.

3.12. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição, conforme instruções constantes neste capítulo não poderão interpor recurso em favor de sua condição.

3.13. Os candidatos com deficiência aprovados constarão da listagem geral dos aprovados por emprego e de listagem especial.

3.14. Os candidatos com deficiência deverão submeter-se, quando convocados, a exame médico a ser realizado pela Prefeitura ou por sua ordem, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência para o exercício do emprego, observada a legislação aplicável à matéria.

3.15. Havendo parecer médico oficial contrário à condição de deficiente, o nome do candidato será excluído da listagem especial e mantido na listagem de classificação geral.

3.16. O candidato que for julgado inapto, em razão da deficiência incompatibilizar-se com o exercício das atividades próprias do emprego, será desclassificado do Processo Seletivo.

3.17. A não observância pelo candidato de qualquer das disposições deste Capítulo implicará a perda do direito a ser contratado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

3.18. O laudo médico apresentado terá validade somente para este Processo Seletivo e não será devolvido.

4. DA APLICAÇÃO DAS PROVAS E SEU JULGAMENTO

4.1. O Processo Seletivo constará de Provas objetivas de caráter eliminatório e classificatório, que versarão sobre conhecimentos básicos e conhecimentos específicos conforme Anexo III deste Edital.

4.2. A aplicação das provas objetivas está prevista para o dia **04 de agosto de 2.013** e serão realizadas na cidade de Araraquara-SP.

4.3. A aplicação das provas objetivas na data prevista dependerá da disponibilidade de locais adequados à realização das mesmas.

4.4. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares adequados existentes nas escolas localizadas na cidade de Araraquara-SP, o IBAM reserva-se o direito de alocá-los em cidades próximas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

- 4.5. A confirmação da data e as informações sobre horário e locais serão divulgados no **dia 26 de julho de 2.013** através de Editais de **Convocação para as provas objetivas** a serem publicadas no Jornal que publica os atos oficiais do município, no site do IBAM **www.ibamsp-concursos.org.br**.
- 4.6. As provas objetivas poderão sofrer alteração da sua data, cuja divulgação ocorrerá previamente.
- 4.7. **Não serão enviados cartões de convocação** devendo o candidato tomar conhecimento dos locais e horários de aplicação das provas objetivas, através do Edital de Convocação, conforme item anterior (4.5).
- 4.8. Ao candidato só será permitida a realização das provas objetivas na respectiva data, no local e no horário constantes das listas afixadas, no Edital de Convocação, divulgado no site do Instituto Brasileiro de Administração Municipal – IBAM, **www.ibamsp-concursos.org.br**, devendo o mesmo comparecer com 30 minutos de antecedência do horário previsto.
- 4.9. Os eventuais erros de dados cadastrais do candidato deverão ser corrigidos somente no dia das respectivas provas objetivas em formulário específico.
- 4.10. Caso haja inexatidão na informação relativa à condição de candidato com deficiência, o candidato deverá efetuar as alterações necessárias no dia da prova objetiva, junto ao fiscal de sala.
- 4.11. Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento original de identidade que bem o identifique. São considerados documentos de identidade os originais de: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97).
- 4.11.1. É aconselhável, também, estar portando o comprovante de inscrição.
- 4.12. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados ou quaisquer outros documentos não mencionados no item anterior. Não será aceita cópia de documentos de identidade, ainda que autenticada.
- 4.13. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato.
- 4.14. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas objetivas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
- 4.15. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, vista ou repetição de prova objetiva ou ainda, aplicação da mesma em outra data ou horários diferentes dos divulgados no Edital de Convocação.
- 4.16. O candidato não poderá alegar desconhecimentos quaisquer sobre a realização da prova objetiva como justificativa de sua ausência.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

4.17. O não comparecimento às provas objetivas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará sua eliminação do Processo Seletivo.

4.18 O Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM), objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Processo Seletivo – o que é de interesse público e, em especial dos próprios candidatos – bem como a sua autenticidade solicitará aos candidatos, quando da aplicação das provas objetivas, o registro de sua assinatura em campo específico na folha de respostas, bem como de sua autenticação digital.

4.19. As provas, com duração de três horas, terão 30 questões.

4.20. Cada questão apresentará 04 (quatro) alternativas.

4.21. Cada questão valerá um ponto e considerar-se-á habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) da prova.

4.22. Nas provas objetivas, o candidato deverá assinalar as respostas na folha de respostas personalizada, único documento válido para a correção das provas. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do caderno de questões e na folha de respostas.

4.22.1. O candidato deverá ler atentamente as instruções contidas na Capa do Caderno de Questões e na Folha de Respostas.

4.22.2. As instruções contidas no Caderno de Questões e na Folha de Respostas deverão ser rigorosamente seguidas, sendo o candidato único responsável por eventuais erros cometidos.

4.22.3. O candidato deverá informar ao fiscal de sua sala qualquer irregularidade nos materiais recebidos no momento da aplicação das provas não sendo aceitas reclamações posteriores.

4.23. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

4.24. Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na folha de respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.

4.25. O candidato deverá comparecer ao local designado munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, lápis preto nº 2 e borracha.

4.26. O candidato deverá preencher os alvéolos, na Folha de Respostas da Prova Objetiva, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

4.27. Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma marcação, emenda ou rasura, ainda que legível.

4.28. Durante a realização das provas objetivas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

4.29. Motivará a eliminação do candidato do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros relativos ao Processo Seletivo, nos comunicados, nas instruções aos candidatos e/ou nas instruções constantes da Prova, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas objetivas, o candidato que:

- a) apresentar-se após o horário estabelecido para fechamento dos portões do prédio, inadmitindo-se qualquer tolerância;
- b) não comparecer às provas objetivas seja qual for o motivo alegado;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

- c) não apresentar o documento que bem o identifique;
- d) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
- e) ausentar-se do local antes de decorrida 01 (uma) hora do início das provas objetivas;
- f) ausentar-se da sala de provas levando folha de respostas ou outros materiais não permitidos, sem autorização;
- g) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
- h) lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas objetivas;
- i) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas ou impressos não permitidos ou máquina calculadora ou similar;
- j) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico ou de comunicação (*bip*, telefone celular, relógios digitais, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares;
- k) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

4.30. Os celulares e outros aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados da entrada até a saída do candidato do local de realização das provas, mantendo os mesmos dentro do envelope de segurança que será distribuído pelo IBAM.

4.31. O Instituto Brasileiro de Administração Municipal não se responsabilizará por perda ou extravio de documentos ou objetos, ocorrido no local de realização das provas, nem por danos neles causados.

4.32. O tempo mínimo de permanência na sala, inclusive para levar seu caderno de questões é de uma hora.

4.33. Por razões de segurança, os cadernos de questões somente serão entregues aos candidatos no local de aplicação das provas, na forma descrita no item anterior.

4.34. No dia da realização das provas objetivas, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, o Instituto Brasileiro de Administração Municipal procederá a inclusão do candidato, mediante a apresentação do boleto bancário com comprovação de pagamento e preenchimento de formulário específico.

4.35. A inclusão de que trata o item 4.34 será realizada de forma condicional e será analisada pelo Instituto Brasileiro de Administração Municipal, na fase do Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.

4.36. Constatada a improcedência da inscrição de que trata o item 4.34, a mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

4.37. Quando, após a prova objetiva, for constatada, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, a utilização de processos ilícitos, o candidato terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

4.38. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas objetivas em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.

4.39. Ao terminar a prova o candidato deverá deixar o prédio.

4.40. Não será permitida a permanência de acompanhantes nas dependências do local de aplicação exceto na hipótese prevista no item 2.9.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final, em listas de classificação para cada área de abrangência.

5.2. Serão emitidas duas listas de classificação: uma geral, contendo todos os candidatos habilitados e uma especial, para os candidatos com deficiência habilitados.

5.3. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

- a) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- b) obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;
- c) mais idoso entre os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta) anos.
- d) maior número de filhos menores de 18 anos.

5.4. Persistindo ainda o empate, poderá haver sorteio com a participação dos candidatos envolvidos.

5.5. No ato da inscrição, o candidato fornecerá as informações necessárias para fins de desempate, estando sujeito às penalidades impostas pela Administração Municipal, em caso de inverídicas.

5.6. A classificação, no presente Processo Seletivo, não gera aos candidatos direito à contratação para o emprego, cabendo à Prefeitura Municipal de Araraquara, o direito de aproveitar os candidatos aprovados em número estritamente necessário, não havendo obrigatoriedade de contratação de todos os candidatos aprovados, respeitada sempre a ordem de classificação, bem como não garante escolha do local de trabalho.

6. DOS RECURSOS

6.1. O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis do fato que lhe deu origem, a contar do dia da divulgação do evento no Jornal em que a Prefeitura de Araraquara publica seus atos oficiais e no site do IBAM www.ibamsp-concursos.org.

6.2. Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado para a fase a que se referem.

6.3. Para a interposição de recurso referente ao **edital de abertura, gabarito, notas das provas e de classificação final**, o candidato deverá, obrigatoriamente, acessar o endereço eletrônico www.ibamsp-concursos.org.br, preencher o formulário próprio disponibilizado para recurso e enviá-lo via internet, devendo o candidato utilizar um formulário para cada questão.

6.4. Não será permitido ao candidato anexar cópia de qualquer documento quando da interposição de recurso. Documentos eventualmente anexados serão desconsiderados.

6.5. Será liminarmente indeferido o recurso:

- a) que não estiver devidamente fundamentado ou não possuir argumentação lógica e consistente que permita sua adequada avaliação;
- b) que for apresentado fora do prazo a que se destina ou relacionado a evento diverso;
- c) interposto por outra via, diferente da especificada neste Capítulo;
- d) que apresentar contestação referente a mais de uma questão no mesmo formulário, devendo o candidato utilizar um formulário para cada questão, objeto de questionamento.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

- e) cujo teor despreze a Banca Examinadora;
- f) que esteja em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo e nas instruções constantes dos Editais de divulgação dos eventos.

6.6. Não haverá segunda instância de recurso administrativo; re-análise de recurso interposto ou pedidos de revisão de recurso e recurso contra o gabarito oficial definitivo.

6.7. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes à prova independente de terem recorrido.

6.8. Caso haja alteração no gabarito divulgado por força de impugnações ou correções, as provas serão corrigidas de acordo com as alterações promovidas, considerando-se as marcações feitas pelos candidatos na(s) alternativa(s) considerada(s) correta(s) para a questão.

6.9. A anulação de questão não acarreta atribuição de pontos adicionais, além daqueles a que o candidato prejudicado tem direito.

6.10. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo estabelecido e que possuírem fundamentação e argumentação lógica e consistente, que permita sua adequada avaliação.

6.11. Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.

6.12. Não serão aceitos recursos interpostos por qualquer outro meio que não seja o especificado neste Capítulo.

6.13. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes à prova objetiva.

6.14. Na possibilidade de haver mais de uma alternativa correta por questão, serão consideradas corretas as marcações feitas pelos candidatos em qualquer uma das alternativas consideradas corretas.

6.15. O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos interpostos e as provas objetivas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

6.16. No caso de procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá eventualmente haver alteração dos resultados obtidos pelo candidato em qualquer etapa ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do mesmo.

6.17. A decisão do Recurso será dada a conhecer, coletivamente, através de publicação em jornal no qual a Prefeitura Municipal de Araraquara publica seus atos oficiais e divulgados no site www.ibamsp-concursos.org.br.

6.18. A interposição de recursos não obsta o regular andamento do cronograma do Processo Seletivo.

6.19. Em hipótese alguma será aceito pedido de vistas de provas objetivas, revisão de recurso, recurso de gabarito final definitivo ou recurso da classificação final definitiva.

7. DA CONTRATAÇÃO DOS EMPREGOS

7.1. A contratação dos habilitados far-se-á nas formas estabelecidas pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

7.2. A contratação dos candidatos aprovados, de acordo com a necessidade da Administração, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final e o cumprimento imediato por parte do candidato, das condições dispostas no item 2.3 deste Edital.

7.3. A aprovação no Processo Seletivo não gera direitos à contratação.

7.4. A convocação dos candidatos aprovados será realizada através de Comunicado publicado no jornal em que a Prefeitura Municipal de Araraquara publica seus atos oficiais.

7.5. A aprovação do candidato não isenta o mesmo da apresentação dos documentos pessoais exigíveis para a contratação.

7.6. O candidato, quando convocado, deverá apresentar comprovante de endereço atualizado, para confirmação de residência.

7.7. Será eliminado do Processo Seletivo Público o candidato que no ato de sua convocação não mais resida na área de abrangência para a qual se inscreveu.

7.8. O candidato convocado deverá participar obrigatoriamente, com aproveitamento, do **CURSO INTRODUTÓRIO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA**, de caráter eliminatório, a ser ministrado pela Gerência de Educação Permanente da Coordenadoria de Assuntos Administrativos da Secretaria Municipal de Saúde, conforme inciso II do art. 6º da Lei Federal nº 11.350 de 05 de outubro de 2006 e inciso II do art. 3º da Lei Municipal nº 6.453 de 18 de agosto de 2006.

7.8.1. Para ser aprovado no **CURSO INTRODUTÓRIO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA**, o candidato deverá ter no mínimo 50% de aproveitamento.

7.8.2. Caso o candidato não obtenha o aproveitamento mínimo exigido conforme item anterior, será automaticamente desclassificado do Processo Seletivo Público.

7.9. O candidato considerado aprovado no **CURSO INTRODUTÓRIO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA**, será submetido a exames pré-admissionais, de caráter eliminatório, para constatação de aptidão física, biológica, psicológica e mental.

7.10. No caso de o candidato se submeter a avaliação psicológica, conforme item 7.9, será aplicada antes da avaliação médica.

7.11. No caso de desistência do candidato selecionado, quando convocado para assumir vaga, o fato será formalizado pelo mesmo através de Termo de Desistência Definitiva.

7.12. O candidato convocado que não comparecer no prazo estabelecido, será excluído e desclassificado, em caráter irrevogável e irretratável, do Processo Seletivo.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

8.2. Não serão fornecidas informações relativas à convocação ou resultado das provas objetivas e resultado final via telefone ou e-mail.

8.3. O prazo de validade deste Processo Seletivo é de 02 (dois) anos, a contar da data de homologação, prorrogável por igual período, a juízo da Administração Municipal.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

8.4 A inexatidão das afirmativas ou irregularidades de documentos, ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição, prova ou a contratação do candidato, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis.

8.5. Todos os atos relativos, ao presente Processo Seletivo, até a data de sua homologação, tais como convocações, avisos e resultados serão publicados em jornal no qual a Prefeitura Municipal de Araraquara publica seus atos oficiais e divulgados no site www.ibamsp-concursos.org.br.

8.6. É responsabilidade do candidato, manter seu endereço e telefone atualizados junto à Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Araraquara até que se expire o prazo de validade do Processo Seletivo, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de quando for convocado, perder o prazo para se apresentar, caso não seja localizado.

8.7. O contato realizado pela Prefeitura Municipal de Araraquara com o candidato, por telefone ou correspondência, não tem caráter oficial, é meramente informativo, não sendo aceita a alegação do não recebimento como justificativa de ausência ou de comparecimento em data, local ou horário incorretos, sendo do candidato a responsabilidade de acompanhar pelo jornal no qual a Prefeitura Municipal de Araraquara publica seus atos oficiais, a publicação das respectivas convocações.

8.8. Em caso de alteração de algum dado cadastral, até a realização das provas objetivas, o candidato deverá requerer a atualização ao IBAM, através do email atendimento@ibamsp.org.br.

8.9. Os aposentados em cargo/função/emprego públicos somente serão contratados, mediante aprovação neste Processo Seletivo, se as funções estiverem constantes nas acumulações legais previstas pela Constituição Federal. Nesse caso, o aposentado deverá apresentar, na data da contratação, documento que comprove a aposentadoria

8.10. A Prefeitura Municipal de Araraquara e o Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM) não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

- a) endereço não atualizado;
- b) endereço de difícil acesso;
- c) correspondência devolvida pela ECT por razões diversas e/ou endereço errado do candidato;
- d) correspondência recebida por terceiros.

8.11. A Prefeitura Municipal de Araraquara e o IBAM se eximem das despesas decorrentes de viagens e estadias dos candidatos para comparecimento a qualquer prova do Processo Seletivo de Provas, bem como objetos pessoais esquecidos e danificados nos locais de prova.

8.12. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova ou tornar sem efeito a contratação do candidato, desde que verificadas falsidades ou inexatidões de declarações ou informações prestadas pelo candidato ou irregularidades na inscrição, nas provas ou nos documentos.

8.13. A Administração Pública Municipal poderá rescindir unilateralmente o contrato de trabalho do Agente Comunitário de Saúde, na ocorrência de uma das seguintes hipóteses:

- Prática de falta grave, dentre as enumeradas no art. 482 da CLT;
- Acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

- Necessidade de redução de quadro de pessoal, por excesso de despesa, nos moldes da legislação em vigor;
- Insuficiência de desempenho, apurada em procedimento no qual se assegurem pelo menos um recurso hierárquico dotado de efeito suspensivo e prévio conhecimento dos padrões mínimos exigidos para a continuidade da relação de emprego;
- Declaração falsa de residência.

8.14. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as provas correspondentes, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado, sendo do candidato, a responsabilidade de acompanhar pelo jornal no qual a Prefeitura Municipal de Araraquara publica seus atos oficiais e site mencionado, as eventuais retificações.

8.15. O resultado final do Processo Seletivo será homologado pelo Prefeito de Araraquara.

8.16. As despesas relativas à participação do candidato no Processo Seletivo e à apresentação para contratação e exercício correrão a expensas do próprio candidato.

8.17. A Prefeitura Municipal de Araraquara e o Instituto Brasileiro de Administração Municipal não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Processo Seletivo.

8.18. Caberá à banca examinadora a decisão quanto ao número de questões por assunto e quanto ao grau de complexidade da prova.

8.19. Decorridos 90 (noventa) dias da homologação do Processo Seletivo e não caracterizando qualquer óbice, é facultada a incineração da prova objetiva e demais registros escritos, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade do Processo Seletivo de Provas, os registros eletrônicos.

8.20. Fica delegada à Comissão Organizadora de Concursos Públicos e Processos Seletivos, a competência para tomar as providências necessárias à realização de todas as fases deste Processo Seletivo.

8.21. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora de Concursos Públicos e Processos Seletivos.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de junho de 2.013 (dois mil e treze).

LUIZ GERALDO ZACCARELLI CUNHA
Secretário Municipal da Administração

MARCELO FORTES BARBIERI
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

ANEXO I ÁREAS DE ABRANGÊNCIA

001 - ÁREA CENTRAL (SESA)

Bairros de abrangência:

Vila Harmonia
Jardim Vale das Rosas II
Jardim Vale das Rosas I
Jardim das Roseiras
Vila Velloso *
Jardim Maracanã
Jardim Primavera
Vila Godoi
Vila Ferroviária
Loteamento Barbieri & Cia
Jardim São Paulo
Loteamento Manoel R. Alves
Loteamento Dona Elisa
Jardim Artico *
Bairro São Geraldo*
Centro
Fonte Luminosa
Jardim Domingos Savio
Jardim Morumbi I
Jardim Morumbi II
Jardim Quitandinha II
Jardim Residencial Santa Monica
Loteamento Elvio Lupo
Loteamento Alexandre Bertoni
Loteamento Amadeu Bandeira
Loteamento Hatiro Taba
Loteamento José Scognamiglio
Vila DEER
Vila Ferroviária
Vila Nossa Senhora do Carmo
Vila Progresso *
Vila Santana
Jardim Bouganville
Jardim California
Jardim das Roseiras

Descrição geográfica do território:

Inicia-se na Rua Dona Corina David na confluência com a rua Henrique Lupo, seguindo por esta até o encontro com a Avenida Infante Dom Henrique, seguido por esta até a Avenida 9 de Julho, e desta até a Avenida Francisco Sales Colturato. Nesta, segue-se , sentido oeste até a Praça Professor Edson de Araújo Zocco contornando-a, faz-se o cruzamento com a Professora Adélia Izique, seguindo deste ponto para o sul até a Rua dos Libaneses. Segue por toda esta até a Avenida Mário Ybarra de Almeida, seguindo por esta até a Avenida Maria Antonia de Oliveira, seguindo ao norte por esta até o complexo viário da Avenida Sete de Setembro onde continua pela Rua Valdomiro Machado, até a Praça Bento Cruz . Desta, segue-se ao norte pela Rua Antonio Prado até a Praça André Lia , seguindo ao norte pela Avenida Maria Antonia de Camargo até a Rotatória Francisco do Amaral Gurgel, seguindo pela Avenida Luiz Alberto até a confluência da Rodovia Manoel de Abreu, de onde segue a Avenida Queiróz Filho até a Rua Emílio Ribas, de onde segue para a Avenida Firmino Silva, até a Rua Clemente Ferreira. Desta segue até Rua Luiz Saska, seguindo por esta até o cruzamento com a



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Avenida Dr. Afânio Peixoto, seguindo por esta até a Avenida Luiza Helena de Barros. Segue por esta até o cruzamento com a Avenida Dr. Flamínio Fávero, seguindo por esta até a Avenida Napoleão Selmi Dei e seguindo por esta até o ponto inicial desta descrição. Para visualização do Território no Google Maps acesse o Link: <http://goo.gl/maps/yZCHL>
Na digitação do link, respeite letras maiúsculas e minúsculas.

002 - USF ALTOS DOS PINHEIROS

Bairros de abrangência:

Altos do Pinheiros I,II e III

Loteamento Araraquara 2

Descrição geográfica do território:

Inicia-se na Rua Santos Dias da Silva, no lado Norte, segue pela Rua da Praça Casemiro Fioco até o cruzamento com a Prof. Noemi Pinheiro Lima e Silva, seguindo até a Avenida Antonio Angelo Zendron, contornando a Oeste a área de Lazer e Esportes Benedito Primani, segue à Oeste até a ponte Valter de Medeiros Mauro, contornando os limites do Parque Ecológico do Basalto, contornando o Loteamento Araraquara 2, abrangendo os bairros Altos do Pinheiros 2 e 3 até o ponto inicial (Rua Santos Dias da Silva).

Para visualização do Território no Google Maps acesse o Link: <http://goo.gl/maps/5VFNu>

Na digitação do link, respeite letras maiúsculas e minúsculas.

003 - USF ASSENTAMENTO BELA VISTA

Área de abrangência:

Delimitações próprias do Assentamento Bela Vista

004 - USF JARDIM ADALBERTO ROXO

Bairros de abrangência:

Jardim Adalberto Roxo I e II;

Jardim Veneza

Descrição geográfica do território:

Inicia na Avenida Pablo Picasso até o córrego do Tanquinho, contornado este até o cruzamento da Avenida Nelson Fernandes com a Rua Dalvo Antonio de Souza até chegar na Avenida Alziro Zarur, seguindo para a Praça Reinaldo Garita até a Avenida Manuel Penteado, contornado a Praça até o encontro com a Avenida Leonardo Gomes até o seu limite com a rua Drº José Logatti (ao Sul), seguindo até a Avenida paralela com a av. 4 do Parque Residencial Vale Verde seguindo até o cruzamento com a Rua Carmelo Quatrochi, abrangendo até a Rua Kensube Baba, onde esta se encontra com a Avenida Eugenio Ribeiro, seguindo para o Jardim Veneza até a altura da Rua Alves de Lima, no encontro com a rua Mauricio Galli, seguindo até a Avenida Pablo Picasso, ponto inicial desta descrição.

Para visualização do Território no Google Maps acesse o Link: <http://goo.gl/maps/dhY0B>

Na digitação do link, respeite letras maiúsculas e minúsculas.

005 - USF JARDIM BRASIL

Bairros de abrangência:

Jardim Silvânia-b ;

Jardim Capri;

Vila Santa Terezinha;

Jardim Brasil;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Parte do Parque Gramado;
Vila Esperança;
Jardim Santa Júlia.

Descrição geográfica do território:

Inicia-se na Avenida Francisco Vaz Filho com a Rua Rio de Janeiro, segue até a praça rotatória Coronel da PM Antonio Prata, segue pela Alameda Paulista até a altura da Praça Daniel Garcia Perez, indo até o entroncamento da Alameda Paulista com a Av. João Batista de Oliveira, segue pela Rua Clovis Braga Pinto Ferraz até o Cemitério da Ressurreição, seguindo pelos limites da Ferrobam até o cruzamento com a Rodovia. Abdo Najm, seguindo até o córrego Bela Vista tendo como limite o Jardim, Santa Julia, seguindo em direção à Vila Santa Therezinha, e Jardim Capri até a Avenida Sergipe, seguindo pela Rua Julio Teixeira Borges, até o cruzamento com a Avenida Joaquim Vieira dos Santos, seguindo nesta até a Rua Rio Grande, chegando até a Avenida Francisco Vaz Filho, ponto inicial desta descrição.

Para visualização do Território no Google Maps acesse o Link: <http://goo.gl/maps/nvywo>
Na digitação do link, respeite letras maiúsculas e minúsculas.

006 - USF JARDIM BRASILIA

Bairros de abrangência:

Jardim Morada do Sol;
Jardim Brasília;
Chácaras Velosa;
Jardim Maria Luiza II;
JardimZavanella;
Distrito Industria IIII.

Descrição geográfica do território:

Alameda Paulista, entre as duas pontes do lado oeste no sentido Fonte-Vila, seguindo pela Rodovia Manoel de Abreu lado leste (à direita) no sentido Araraquara- Américo Brasiliense até a Avenida Marcos de Souza Ramalho, seguindo pelas ruas: Jader Bessa Cesar, DrºTaleo Ferres Haddad, Judith de Barros Batelli (abrangendo o Jd. Maria Luiza II), seguindo pela Rua Arsênio Tinta e Sitio São João, retorna à Rodovia Manoel de Abreu até o limite da Chácara Velosa, seguindo pelo limite com o município de Américo Brasiliense, abrangendo as áreas do Distrito Industrial III,a Inepar e o Armazém de Tutóia, continua pelo limite da Ferrobam até a Alameda Paulista, ponto inicial desta descrição.

Para visualização do Território no Google Maps acesse o Link: <http://goo.gl/maps/KNXiR>
Na digitação do link, respeite letras maiúsculas e minúsculas.

007 - USF DISTRITO DE BUENO DE ANDRADA

Area de abrangência:

Delimitações próprias do Distrito de Bueno de Andrada

008 - USF JARDIM DAS HORTÊNSIAS

Bairros de abrangência:

Parque das Hortênsias,
Vila Nossa Senhora Aparecida
Loteamento Mario M. Kaibara
Aeroporto Bartolomeu de Gusmão

Descrição do território:

Inicia-se na Avenida Camilo Dinucci, sentido leste, seguindo até a Rua Pedro Sanches Alcarás, seguindo por esta até o limite com o bairro Vila Nossa Senhora Aparecida, seguindo a sudoeste, engloba todo o Parque das Hortênsias, Aeroporto e Viação Cometa, seguindo pela Rua José Fioravante Borghi até o ponto onde esta se encontra com a Avenida Alberto Santos Dumont, seguindo por está até o ponto inicial.

Para visualização do Território acesse o Link: <http://goo.gl/maps/3LjDM>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Na digitação do link, respeite letras maiúsculas e minúsculas.

009 - USF JARDIM IEDDA

Bairros de abrangência:

Jardim Del Rey;
Jardim Iedda;
Jardim Athenas;
Jardim Imperial;
Jardim Esplanada;
Jardim Silvestre.

Descrição geográfica do território:

Inicia-se na Avenida Cairbar Shutel virando à direita na Rua Lavínio de Arruda Falcão, seguindo pela Rua Jesuino Ferreira Lopes, virando à direita na Avenida Joaquim Meirelles Resende, virando a Rua Pedro Foschini, seguindo até a Rua dos Eletricitários, virando à esquerda no limite da Mata, paralela à Avenida Jesuino Ferreira Lopes, seguindo pela Rua Joseph Saheb Harb, sentido Haras, retornando pela Rua dos Eletricitários, até o cruzamento com a Avenida Cairbar Shutel, ponto inicial desta descrição.

Para visualização do Território no Google Maps acesse o Link: <http://goo.gl/maps/zFLck>
Na digitação do link, respeite letras maiúsculas e minúsculas

010 - USF JARDIM MARIVAN

Bairros de abrangência:

Jardim Marivan;
Vila Sedenho;
Jardim Primor;
Jardim Celiamar;
Vila Florida;
Jardim do Bosque;
Jardim Aclimação;
Residencial Maggiore;
Jardim Santo Antonio;
Jardim Imperador I e II;
Jardim Uirapuru I e II;
Jardim Gardênias;
Loteamento Estrela Kaneshiro;
Jardim Margarida;
Chácaras Reunidas;
Fugimoto / Sakamoto;
Jorge M. Lauand;
Jardim das Magnólias I e II;
Jardim das Acácias;
Jardim Bonganville.

Descrição geográfica do território:

Inicia na Avenida Queiroz Filho, segue em direção à Rua Emilio Ribas, seguindo para a Avenida Drº Firmino Silva até a Rua Clemente Ferreira, segue até a Avenida Vital Brasil, no encontro com a rua Luiz Saska, segue até a Avenida Afrânio Peixoto, seguindo até a Rua Vicente di Todaro, seguindo por esta até a Avenida Elias Alexe, seguindo por esta até a altura da Rua Benedito Andrighetti, contornando o Loteamento Estrela e Kaneshiro, seguindo até a Avenida Rosa D'Angelo Merlos, até o Cruzamento com a Avenida Mauricio Galli, daí segue até a Avenida Euclides João de Oliveira indo até a avenida Frans Arnold, seguindo até a Avenida Flaminio Ramalho Junior e contornando a rotatória até Via Marginal, abrangendo o contorno das Avenidas Maria Nóbrega da Silva e Reverendíssimo Jose Carlos Nogueira até a Avenida Lysanias de Oliveira Campos até o contorno do loteamento Fugimoto /Sakamoto e seu encontro com a av. Marcos Souza Ramalho, chegando até a Rodovia Manoel de Abreu, contemplando a Vila sedenho até a Avenida Queiroz Filho, ponto inicial desta descrição.

Para visualização do Território no Google Maps acesse o Link: <http://goo.gl/maps/4b342>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Na digitação do link, respeite letras maiúsculas e minúsculas.

011 - USF JARDIM PARAÍSO

Bairros de abrangência:

Jardim Residencial Paraíso;
CDHU

Descrição geográfica do território:

Inicia na Rua Ethore Berti na altura da EMEF Luiz R. Salina Fortes, seguindo até o Cruzamento com a rotatória da Avenida Antonio Honório Real, de onde segue para a rua Maria Piedade da Silva, seguindo por esta até o limite do Ribeirão das Cruzes e, deste, ate o Córrego do Cupim, seguindo até a rua paralela ao norte com a Rua prof. Gustavo Fleury Chamillot, seguindo até a a EMEF Luiz R. Salinas Fortes, ponto inicial desta descrição.

Para visualização do Território no Google Mapsacesse o Link: <http://goo.gl/maps/0lhyC>
Na digitação do link, respeite letras maiúsculas e minúsculas.

012 - USF JARDIM PINHEIROS

Bairros de abrangência:

Jardim Pinheiros I e II

Descrição geográfica do território:

Inicia-se na Avenida Francisco Vaz Filho, seguindo até a Avenida Estrada de Ferro Araraquara, seguindo por esta, englobando a Penitenciária, Centro Municipal de Controle de Zoonoses, Parque Ecológico do Pinheirinho, Aterro Sanitário, Usina de Lixo, Parque Ecológico do Basalto, seguindo a Avenida São João até a Praça Pastor Clemente da Silva Cortez, de onde segue pela Avenida Francisco Vaz Filho até o Ponto Inicial.

Para visualização do Território no Google Maps acesse o Link: <http://goo.gl/maps/XMzbG>
Na digitação do link, respeite letras maiúsculas e minúsculas.

013 - USF PARQUE SÃO PAULO

Bairros de abrangência:

Jardim Ana Adelaide
Parque Residencial São Paulo
Parque dos Sabiás
Condomínio Satélite
Parte do Jardim Santa Clara:

Descrição geográfica do território:

Inicia-se na Avenida São João com a Rua Walter Orlando Carvalho, segue ao Sul pela Rua Maria Brambilla Passos, até a Avenida Francisco Martins C. Filho, segue por esta ao Sul até a Avenida Joseph Smith, seguindo ao Oeste por esta até a Avenida Abdo Najm, segue ao Sul por esta até o encontro com a Rua Pedro Sanches Alcaras, seguindo até o limite da Estrada do Ouro, contornando o Condomínio Satélite, incluindo o CR-Masculino, segue ao Norte, encontrando a Rua Santos Dias da Silva, até o cruzamento com a Rua de acesso à Praça Casemiro Fioco, seguindo por esta até encontrar a Rua Professora Noemi Pinheiro Lima e Silva, seguindo por esta até o cruzamento com a Avenida Antonio Angelo Zendron, desta segue contornando ao Norte a área de Esporte e Lazer Benedito Primiani, seguindo ao Norte no limite do Córrego Pinheirinho, chegando ao ponto inicial, à Avenida São João.

Para visualização do Território no Google Maps acesse o Link: <http://goo.gl/maps/hJDsl>
Na digitação do link, respeite letras maiúsculas e minúsculas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

014 - USF VALE DO SOL

Bairros de abrangência:

Jardim Águas do Paiol;
Parque Residencial Vale do sol;
Parque Residencial Acapulco;
Jardim Nova Araraquara;
Jardim Residencial Lupo I e II;
Altos do Jaraguá;
Nascente do Jaraguá.

Descrição geográfica do território:

Inicia-se ao norte no entorno do Jardim Águas do Paiol, até a Rua Augusto Bernardi, seguindo até a Rua Lino Morganti contornando todo o Parque Residencial Vale do Sol, Jardim Acapulco, Jardim Residencial Lupo I e II, seguindo a Via de acesso Heitor de Souza Pinheiro na altura da Praça Ernesto Tampeline, seguindo ao norte até a Alameda Altos do Jaraguá, abrangendo os Bairros Altos do Jaraguá e Nascente do Jaraguá, seguindo pela Via de Acesso Jose Barbanti Neto ao Norte, abrangendo o Jardim Nova Araraquara e o Parque Residencial Vale do Sol.

Para visualização do Território no Google Maps acesse o Link: <http://goo.gl/maps/R0Mwk>
Na digitação do link, respeite letras maiúsculas e minúsculas.

015 - USF VILA BIAGIONI

Bairros de abrangência:

Vila Biagioni
Jardim Santa Tereza

Descrição geográfica do território:

Inicia-se na Avenida Estrada de Ferro Araraquara, segue pela Rua Antonio Rodrigues de Carvalho até a altura da Rua Pastor Antonio da Silva Cortez, seguindo até a praça Pastor Clemente da Silva Cortez, seguindo ao Norte pela Avenida Francisco Vaz Filho até o Dispositivo Viário Daniel Ruiz Barbosa, seguindo daí pela mesma Rua até a Avenida Estrada de Ferro Araraquara, ponto inicial desta Descrição.

Para visualização do Território no Google Maps acesse o Link: <http://goo.gl/maps/dRPf1>
Na digitação do link, respeite letras maiúsculas e minúsculas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES DO EMPREGO

Descrição Sumária:

“Executar atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS, sob a supervisão do Gestor Municipal na área de atuação.”



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

ANEXO III

PROGRAMAS DE PROVAS

Conhecimentos Básicos:

Português:- Interpretação de Texto; Ortografia oficial; Acentuação gráfica; As classes gramaticais; Concordância verbal e nominal; Pronomes: emprego e colocação e Regência nominal e verbal. Noções da norma culta da língua portuguesa na modalidade escrita.

Matemática:- Conjunto dos números naturais, inteiros e racionais relativos (formas decimal e fracionária): propriedades, operações e problemas; Grandezas Proporcionais - Regra de três simples; Porcentagem e juro simples – Resolvendo problemas; Sistema Monetário Brasileiro; Sistema Decimal de Medidas: comprimento, superfície, volume, massa, capacidade e tempo (transformação de unidades e problemas); Figuras Geométricas Planas: perímetros e áreas - problemas.

Conhecimentos Específicos:

Conhecimentos Específicos:- Portarias nº 648/2006 alterada pela portaria GM nº 2488/2011 e a Lei 10.507/2002 que cria a profissão de ACS. Política de Saúde: Diretrizes e bases da implantação do SUS. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde – Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Doenças de notificação compulsória no Estado de São Paulo. Trabalho em equipe; doenças sexualmente transmissíveis (DST); métodos contraceptivos; vacinação; assistência à mulher, à criança e ao idoso; doenças: tipos, formas de prevenção e tratamento; Malária e Dengue: vetores, vírus, sintomas e medidas de controle (criadouros); Drogas.

Princípios e Diretrizes da implantação do SUS. Organização da Atenção Básica no SUS. Guia Prático do Agente Comunitário de Saúde (http://200.214.130.35/dab/docs/publicacoes/geral/guia_acs.pdf). Manual: O Trabalho do Agente Comunitário de Saúde (http://200.214.130.35/dab/docs/publicacoes/geral/manual_acs.pdf)